

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

19/07/2017 – 11:00 horas

Rua Orlando Mungo nº 697, Residencial São Paulo – Presidente Prudente/SP

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na Rua Orlando Mungo nº 697, Residencial São Paulo, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no “Jornal Agora”, do dia trinta de junho de dois mil e dezessete, página B5, dos senhores delegados do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes presentes e constantes da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinada a instalação da mesa diretora, convidando para secretariar os trabalhos o senhor Elisson Zapparoli. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com as seguintes ordens do dia: A) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações, bem como discussão sobre os dissídios coletivos das categorias profissionais de: Oficiais Barbeiros e Similares; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais; Empregados em Casas de Diversões; Lustradores de Calçados; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Turismo; B) Delegação de poderes à Federação para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Patronais, firmar acordos e convenções coletivas de trabalho e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT, bem como tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie; C) Assuntos Gerais. Colocando em discussão o item “a” da ordem do dia, o senhor Presidente informou aos presentes sobre as negociações que foram levadas a efeito durante o ano de 2016 e até a presente data do ano de 2017, passando em seguida a deliberar sobre as negociações de todas as datas bases para o ano de 2017/2018. Após amplos debates, foi aprovado que nas datas bases de cada categoria profissional ficam outorgados poderes à Federação para elaborar pautas pleiteando novas

11 SET 2017
PESSOAS JURÍDICAS
4º REGISTRO

[Handwritten signature]

condições e manutenção daquelas já existentes nas normas coletivas de trabalho anteriores em benefício das categorias profissionais, podendo, ainda, usar de todos os meios administrativos junto a Órgãos Públicos e Privados com objetivo de alcançar informações e embasamento para as propostas reivindicatórias que poderá tomar por parâmetro, inclusive, os pleitos dos trabalhadores organizados em sindicatos. Pelos presentes foi proposto e aprovado que façam parte das pautas cláusulas referentes as seguintes reivindicações: Estabilidade Geral – Concessão de estabilidade para todos os trabalhadores no mês da data base e no mês subsequente à data base; Participação nos Lucros e Resultados – Implementar a concessão de valores nas convenções que ainda não tenham a cláusula estabelecida; Vale Transporte / Vale Combustível – Concessão de vale transporte gratuito e sua substituição por vale combustível para os empregados que utilizam veículo próprio; Seguro de Vida / Benefício Social e Familiar – Concessão de Seguro de Vida ou benefícios que contemple a garantia de auxílios invalidez, funeral e outros para os trabalhadores; Prevalência do negociado x legislado – Garantia da participação das Entidades Sindicais nos acordos individuais fazendo prevalecer o negociado sobre o legislado como forma de resguardar o direito dos trabalhadores. Ato contínuo, pelo senhor presidente foi procedido a deliberação do item “b” constante da ordem do dia. Consultados os senhores delegados do Conselho de Representantes, foi aprovada a delegação de poderes à Federação para que a mesma entre em negociações com os sindicatos patronais sendo que, na impossibilidade de serem firmadas convenções coletivas, são outorgados poderes para a Federação instaurar os dissídios coletivos junto ao Tribunal Regional do Trabalho e tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie. Fica, ainda, aprovado, amplos poderes para que a Federação possa firmar as convenções coletivas e os acordos coletivos de trabalho de todas as categorias não organizadas em Sindicatos, não necessitando para tanto de nova deliberação do Conselho de Representantes para aprovação dos termos da convenção coletiva de trabalho e/ou do acordo coletivo de trabalho. Colocado o item “c” para deliberação sobre assuntos gerais, pelos presentes foi aprovado a manutenção do procedimento adotado neste ano nas negociações, que estabelece a convocação para participar das reuniões junto ao Sindicato Patronal somente dos representantes dos Sindicatos que se fizeram presentes na unificação de pautas, além da presidência e dos diretores de assuntos sindicais da Federação, haja vista que este modelo adotado foi produtivo e aprovado pelos

11 SET 2012 666212

PESSOAS - SINDICATAS

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

participantes. Foi, ainda, colocado em discussão a possibilidade de serem prorrogadas e/ou aditadas as convenções coletivas de trabalho que estão em vigência em decorrência da reforma trabalhista aprovada pela Lei 13467/2017. Após amplos debates, deliberou-se pelo estudo das convenções coletivas de trabalho para verificar se a prorrogação e/ou aditamento será viável e, também, se será aceita pelo Sindicato patronal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Elisson Zapparoli, redigida e que após lida e aprovada assino com o presidente da Federação.

Elisson Zapparoli

Secretário dos Trabalhos

Rogério José Gomes Cardoso

Presidente – FETHESP



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total R\$ 114,81
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
R\$ 68,77 Protocolado e prenotado sob o n. **362.544** em
R\$ 19,59 **24/08/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 13,37 sob o n. **666.212**, em pessoa jurídica.
R\$ 3,64 Averbado à margem do registro n. **193121/89**
São Paulo, 11 de setembro de 2017

Ivanildo Jose da Rocha
Escrivente

PROCESSO MICROFILME

11 SET 2017 666212

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

19/07/2017 – 12:00 horas

Rua Orlando Mungo nº 697, Residencial São Paulo

Presidente Prudente/SP

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às doze horas, na Rua Orlando Mungo nº 697, Residencial São Paulo, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no “Jornal Agora”, do dia trinta de junho de dois mil e dezessete, página B5, dos senhores delegados do egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes e dos integrantes da categoria profissional presente e constante da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinado a permanência da mesa diretora dos trabalhos, tendo como secretário o senhor Elisson Zapparoli. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com a seguinte ordem do dia: A) Fixação e aprovação do percentual e do desconto da contribuição assistencial a ser aplicada sobre os salários reajustados por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e ou dissídio coletivo de trabalho. Após a leitura, esclarece o senhor presidente que as contribuições a serem estabelecidas referem-se às categorias profissionais de: oficiais barbeiros e similares; empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras; empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais; empregados em casas de diversões; lustradores de calçados; empregados em lavanderias e similares e empregados em empresas de turismo, ponderando que a contribuição assistencial se faz necessária para a continuidade dos trabalhos que a Federação desenvolve junto às categorias profissionais. Após os esclarecimentos e amplos debates, devidamente apurado o resultado, ficou estabelecida a contribuição assistencial das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação da seguinte forma: a) a título de

11 SET 2017
666213
PESSOAS JURÍDICAS

contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Acordo em Processo de Dissídio Coletivo levado a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) divididos em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma; b) o percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela Norma Coletiva de Trabalho; c) o percentual das demais parcelas deverá ser aplicado com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado; d) fica assegurado ao trabalhador o direito de apresentar oposição, através de carta escrita de próprio punho, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto; e) os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma; f) a inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Elisson Zapparoli, redigida e lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com o senhor presidente da FETHESP.

Elisson Zapparoli

Secretário dos Trabalhos

Rogério José Gomes Cardoso

Presidente – FETHESP

10ª TABELIAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO
Maria Paula Rachi Monteiro da Silva - Tabeliã
Av. Jabaquara, 221 - Fone: (11) 33-3086 - Fax: (11) 33-1021 - Cep 04045-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO.

N.210817260043 SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2017.
AB18783

Firma R\$6,00 Em Test da verdade.
JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E SEM FENDAS OU RABURIAS

111153
FIRMA
1033AB0018183

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R\$ 63,93	Protocolado e prenotado sob o n. 362.545 em
Estado	R\$ 18,21	24/08/2017 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,43	sob o n. 666.213, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 3,38	Averbado à margem do registro n. 193121/89
T. Justiça	R\$ 4,38	São Paulo, 11 de setembro de 2017
M. Público	R\$ 3,06	
Iss	R\$ 1,33	
Total	R\$ 106,72	

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Ivanildo Jose da Rocha
Escrivente

4º RCPJ/SP

Rua Tangará, 220 - Vila Clementino - São Paulo - SP - Cep. 04019-030

Tel.: (11) 5549.7799 - FAX: (11) 5549.8228 - www.fethesp.org.br - E-mail: fethesp@fethesp.org.br